

## RESOLUÇÃO Nº 11 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Aprova a execução e conclusão do objeto do Convênio 813650/2014, processo SST 338/2016 da Emenda Parlamentar nº 2905003 do Senador Luiz Henrique da Silveira.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 12 de junho de 2018, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

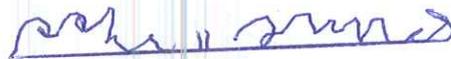
**Considerando**, o Processo SST 0338/2016 que versa sobre o Convênio nº 313650/2014 – Ação Estruturação da Rede de Serviço da Proteção Social Básica da Emenda Parlamentar nº 2905003 do Senador Luiz Henrique da Silveira;

**Considerando**, a análise documental realizada na reunião conjunta da Comissão de Política do CEAS com a Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS realizada no dia 11 de junho de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a execução e conclusão do objeto do Convênio 813650/2014 denominado Ação Estruturação da Rede de Serviço da Proteção Social Básica da Emenda Parlamentar nº 2905003 do Senador Luiz Henrique da Silveira que se refere a entrega de 01 (um) veículo para o centro de Referência de Assistência Social – CRAS do município de Schroeder e 01 (um) veículo para o CRAS do Corupá.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Roque Heitor Gonçalves  
Presidente do CEAS/SC  
Gestão 2017-2019